

ENFERMAGEM FORENSE: UMA ESPECIALIDADE A CONHECER

CARNEIRO, G. P.¹; RUAS, E. A.²

RESUMO

Objetivo: Discorrer sobre a importância da enfermagem forense como um campo promissor de atuação de profissionais de enfermagem. **Método:** Estudo de natureza quanti-qualitativa. **Resultados:** É notável a necessidade de os enfermeiros terem conhecimentos apropriados de ciência forense. **Conclusão:** Consta-se que a enfermagem forense sofre um *déficit* na formação dos futuros profissionais de saúde, necessitando de uma maior visibilidade e um maior reconhecimento.

Palavras chave: Enfermagem Forense; Ciências Forenses; Educação em Enfermagem.

ABSTRACT

Objective: Point out the importance of forensic nursing as a promising field for nursing professionals. **Method:** Quantitative and qualitative study. **Results:** It is notable the need for nurses to have appropriate knowledge of forensic science. **Conclusion:** It is said that forensic nursing suffers a deficit in the training of future health professionals, requiring greater visibility and greater recognition.

Keywords: Forensic Nursing, Forensic Sciences; Education Nursing.

INTRODUÇÃO

De maneira geral, a enfermagem é caracterizada como um método multidimensional, dinâmico, complexo e coletivo (HENRIQUES 2012, SILVA 2002 apud TEODOSIO et al, 2016).

Atualmente é propício a especialização em Enfermagem, visto que é necessário para o aperfeiçoamento e consolidação do estudo obtido na graduação, estando qualificados para a prática (CAVALCANTI VALENTE; VIANA; GARCIA NEVES, 2010).

Nesse contexto, atualmente no Brasil existem as especializações em unidade de terapia intensiva, urgência e emergência, neonatal e pediatria,

¹ Gabriélla Pereira Carneiro, Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Apucarana – FAP 2020 E-mail: gabriella.p.carneiro@hotmail.com

² Eduardo Augusto Ruas, Docente/Orientador Doutor do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Apucarana – FAP 2020 E-mail: eduardo.ruas@fap.com.br

auditoria, nefrologia, psiquiatria e saúde mental, enfermagem obstétrica, enfermagem do trabalho, enfermagem forense, entre outras.

A enfermagem forense se deu início em 1992, através de 72 enfermeiras, estas, unira-se para formar a Associação Internacional de Enfermagem Forense (IANF), que tem por objetivo unir o sistema jurídico ao sistema de saúde, aplicando conceitos, estratégias e intervenções a vítimas de crimes violentos e perpetradores (IANF, 2014). Desta forma, no Brasil, a enfermagem forense foi reconhecida apenas em 2011, passando a ser validada com a resolução N° 389/2011, pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, 2011).

Regulamentada pelo Cofen (2017), a partir da resolução nº 556/2017, é designada as áreas de atuação dos enfermeiro forenses, podendo atuar em contextos de violência sexual; sistema prisional; psiquiátrica; perícia, assistência técnica e consultoria; coleta, recolha e preservação de vestígios; pós-morte; desastres em massa, missões humanitárias e catástrofes; e maus tratos, traumas e outras formas de violências nos diversos ciclos da vida (COFEN, 2017). Já os locais de atuação do enfermeiro forense vai desde escolas, na comunidade, nos hospitais, no setor de emergência, nos centros de saúde, em instituições médico-legais (SILVA; SILVA, 2011) e através do parecer nº 16/2018 emitido pelo Cofen, também é considerado campo de trabalho Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Hospitais Militares, da Justiça e Saúde, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Justiça, Tribunais de Justiça, Tribunais nas esferas Municipal, Estadual e Federal (COFEN, 2018), sendo assim, em todos os lugares que as pessoas podem estar expostas a violência.

Ribeiro (2016) diz ser necessário a implementação da área forense nos cursos de graduação em enfermagem, considerando que diversos graduandos em momento algum ouviram sobre esta especialização, devido a carência de conteúdo nas grades curriculares e nos projetos de extensão. Nesta mesma perspectiva, Ferreira (2018) avalia o conhecimento dos enfermeiros sobre práticas forenses no intra-hospitalar e nota a falta de aptidão destes profissionais de saúde, por não possuir o conhecimento e a prática, não possuindo instruções e protocolos a serem seguidos para proceder a prestação de cuidados a vítimas e/ou perpetradores de violência, qual, há interesse e necessidade sobre estas práticas Forenses. Sendo assim, considera-se a necessidade da disciplina nesta

nova área, sendo relevante à graduandos de enfermagem, assim como para os profissionais que já atuam na área (FELIPE, 2017).

Desta forma, chegou-se ao seguinte ponto, sobre a implantação da disciplina de Enfermagem Forense nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, apresentando uma nova subárea de formação, capacitando assim mais profissionais para este novo campo, que estejam aptos para determinadas funções específicas, que necessitam da aplicação da enfermagem no campo forense.

OBJETIVO

Discorrer sobre a importância da Enfermagem Forense como um campo promissor de atuação de profissionais de enfermagem que ainda é pouco conhecida.

MÉTODO

O presente trabalho será de cunho descritivo exploratório com abordagem quali-quantitativa.

Por meio de sites de Instituição de Ensino Superior, sendo elas cinquenta (50) Instituições de Ensino Superior do curso de bacharelado em Enfermagem melhores avaliadas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2016, haverá uma análise das grades curriculares para a verificação de quantas oferecem a disciplina de enfermagem forense.

Um questionário on-line com questões de múltipla escolha será aplicado para compreender, analisar e avaliar o nível de conhecimento de 107 estudantes do Curso Bacharelado em Enfermagem de uma Instituição de Ensino Superior do norte do Paraná, sobre o tema da enfermagem forense.

Após o participante finalizar o questionário, haverá um vídeo contendo uma breve introdução sobre o assunto contido nesta enquete, para instiga-los a conhecer melhor esta disciplina.

Após autorização da instituição (APÊNDICE A), o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres Humanos da FAP (CETi-FAP).

A coleta de dados das grades curriculares foi finalizada no início do mês de outubro, através dos sites de 48 (quarenta e oito) Instituições de Ensino Superior.

O questionário com graduandos do curso de bacharelado em enfermagem,

será iniciado no mês de outubro de 2020, através da aplicação de um questionário estruturado (APÊNDICE C), contendo 6 perguntas de múltipla escolha.

RESULTADOS

Através da pesquisa realizada a partir dos sites institucionais, avaliou-se que das quarenta e oito instituições de ensino superior, apenas uma apresenta a disciplina de enfermagem forense, sendo ela, uma disciplina optativa e não obrigatória.

É notável a necessidade de conhecimentos apropriados de ciência forense, visto que os profissionais de enfermagem são os primeiros a estabelecer comunicação com as vítimas, encontrando-se numa posição única para prestar atendimento e também para fomentar a preservação, coleta e documentação de evidências com relevância médico-legal (FERREIRA, 2018).

CONCLUSÃO

É possível constatar, que a enfermagem forense sofre um *déficit* na formação dos futuros profissionais de saúde, necessitando de uma maior visibilidade e um maior reconhecimento pelas instituições de ensino superior, quais, oferecem os cursos de bacharelado em enfermagem.

Através dos resultados obtidos, sugere-se que haja uma reavaliação dos programas de ensino, da implementação da disciplina específica de enfermagem forense, sendo ela obrigatória ou optativa. Afim de que os graduandos de enfermagem sejam instigados a uma possível área de especialização. Do mesmo modo, é relevante que os futuros profissionais de enfermagem, obtenham conhecimento geral sobre enfermagem forense, visto que estes ao decorrer da profissão, irão se deparar com pessoas em situações de violência, podendo ser vítimas ou perpetradores.

REFERÊNCIAS

CAVALCANTI VALENTE, G.S.; VIANA, L de O.; GARCIA NEVES, I.. Las especialidades y los vínculos con la formación continua del enfermero: repercusiones para la actuación en el municipio de Rio de Janeiro. **Enferm. glob.**, Murcia, n. 19, jun. 2010.

Conselho Federal de Enfermagem; **Parecer Nº 16/2018/COFEN/CLNT** – Brasília

16/08/2018.

Conselho Federal de Enfermagem; **Resolução COFEN nº 556/2017** – Brasília 25/08/2017.

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia; **Resolução Cofen nº 389/2011** – Rondônia 20/10/2011.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo; **Enfermagem Forense: possibilidades para a profissão** – São Paulo 06/07/2011.

FELIPE, H. R.; Validação do questionário de práticas de enfermagem forense. **Série-Estudos**: periódico da dissertação apresentada à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para a obtenção de título de Mestre em Ciências, Programa de Pós-Graduação e Enfermagem Fundamental. Ribeirão Preto, 2017.

FERREIRA, C. M. E. Conhecimento dos Enfermeiros sobre Práticas Forenses no intra-hospitalar. **Série-Estudos**: periódico da dissertação de mestrado em enfermagem médico-cirúrgica – Escola Superior de Saúde de Viseu. Viseu, 05/2018.

International Association of Forensic Nurses. **History of International Association of Forensic Nurses** – Elkridge 2014.

RIBEIRO, G. P. O. Eficácia de uma Intervenção Estruturada de Enfermagem Forense realizada a Estudantes de Enfermagem. **Série-Estudos**: periódico da dissertação para obtenção do grau de mestre em enfermagem à pessoa em situação crítica. Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde de Leiria. Leiria, 2016.

TEODOSIO S. S. S. Análise do conceito de Identidade Profissional do Enfermeiro. In: **6º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa**. Salamanca, 2017.